



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES**  
**Estado do Espírito Santo**  
"Administração 2009-2012"

**LEI Nº 1.374/2009**  
08 de outubro de 2009

***Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DOS VENCIMENTOS**

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do item A do Anexo I desta Lei, são os estabelecidos, por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante do item B do mesmo anexo.

**Parágrafo único.** A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, composta de 18 (dezoito) padrões, designados alfabeticamente de A a S.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos cargos em comissão são os fixados no Anexo II desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DA REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**Art. 3º.** O servidor efetivo da Câmara Municipal designado como Chefe de Divisão, Símbolo FGL-1, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei, perceberá, a título de função gratificada, o correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento-base.

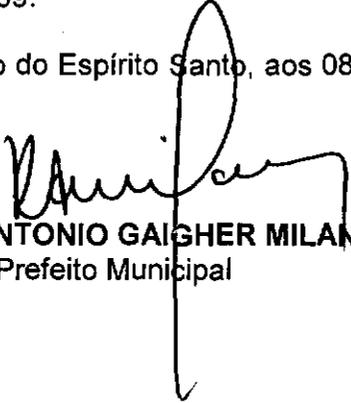
**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias de do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

  
**ROMUALDO ANTONIO GAISHER MILANESE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES  
Estado do Espírito Santo  
"Administração 2009-2012"

## ANEXO I

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
ORDENADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	I
Escriturário Legislativo	01	II
Assistente Legislativo	01	III

B) TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
NÍVEL																		
I	563,39	574,66	586,15	597,87	609,83	622,03	634,47	647,16	660,10	673,30	686,77	700,51	714,52	728,81	743,39	758,26	773,43	788,90
II	992,87	1012,73	1032,98	1053,64	1074,71	1096,20	1118,12	1140,48	1163,29	1186,56	1210,29	1234,50	1259,19	1284,37	1310,06	1336,26	1362,99	1390,25
III	1269,45	1294,84	1320,74	1347,15	1374,09	1401,57	1429,60	1458,19	1487,35	1517,10	1547,44	1578,39	1609,96	1642,16	1675,00	1708,50	1742,67	1777,52

*mgf RA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES**  
Estado do Espírito Santo  
"Administração 2009-2012"

## **ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,**  
**COM VENCIMENTOS E ORDENADOS POR SÍMBOLOS**

CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR (R\$ - REAIS)
Procurador Jurídico	01	CC-1	3.500,00
Diretor Administrativo	01	CC-2	2.290,00
Contador	01	CC-2	2.290,00
Assistente de Gabinete	02	CC-3	1.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES**  
**Estado do Espírito Santo**  
"Administração 2009-2012"

## **A N E X O III**

### **FUNÇÕES GRATIFICADAS** **COM OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS DE REMUNERAÇÃO**

	SÍMBOLO	Nº DE	PERCENTUAL A SER APLICADO SOBRE O SALÁRIO-BASE
Chefe da Divisão Administrativa	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Informações e Documentação	FGL-1	01	40%
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças	FGL-1	01	40%